

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10.241, de 10 de maio de 2017.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de licença saúde, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 10439/2017.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
NIVIA DENISE DE RAMOS	ELISÂNGELA DOS SANTOS KLOECKNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LICENÇA SAÚDE	40 horas	POSTO DE SAÚDE DO CENTRO	11/05/2017 até 30/06/2017	Edital nº 141-04/2016 Classificação nº 2.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde  
10.301.0065.2168 Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários  
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (745)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 10 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10.244, de 15 de maio de 2017.

Abre Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.403/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.2244 – Fundo Municipal de Proteção Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art. Cient. Desport. E Outras	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
13.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
Total Especial	R\$ 54.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:	
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.604.0025.2244 – Fundo Municipal de Proteção Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições (274)	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (275)	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (276)	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art. Cient. Desport. e Outras(277)	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita (278)	R\$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (279)	R\$ 100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (280)	R\$ 500,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (281)	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (282)	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (283)	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (284)	R\$ 2.000,00

12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

12.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1017) R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1018) R\$ 14.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 54.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública

04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (959) R\$ 24.000,00

Total Suplementar R\$ 24.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

18.01 – Secret. De Segurança Pública

04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (960) R\$ 24.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 24.000,00

Art. 5º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0001.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

4.4.50.41 – Contribuições

R\$ 5.000,00

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

4.4.50.41 – Contribuições

R\$ 5.000,00

18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário

4.4.50.41 – Contribuições

R\$ 5.000,00

Total Especial

R\$ 15.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

- Redução Orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente  
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (192)  
R\$ 15.000,00  
Total Fonte de Recursos

R\$ 15.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2037 – Manut. Da Merenda Escolar Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (347)	R\$ 144.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (404)	R\$ 200.000,00
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ( 419)	R\$ 200.000,00
Total Suplementar	R\$ 544.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro 2016: recurso 1002-FNDE Mer. Fundam. R\$ 144.000,00

-Redução Orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manut. Das Esc. De Educ. Infantil	R\$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (413)	
10.02 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2037 – Manut. Da Merenda Escolar Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (348)	R\$ 200.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 544.000,00

Art. 9º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores  
R\$ 232,90  
Total Especial  
R\$ 232,90

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Redução Orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)  
R\$ 232,90  
Total Fonte de Recursos  
R\$ 232,90

Art. 11 Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0052.2118 – Bloco da Proteção Esp. De Alta Complexidade -BL pseac  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (586) R\$ 18.000,00  
Total Suplementar R\$ 18.000,00

Art. 12 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

11.03 – Secret. Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0052.2118 – Bloco da Proteção Esp. De Alta Complexidade – BL PSEAC  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (588) R\$ 18.000,00  
Total Fonte de Recursos R\$ 18.000,00

Art. 13 Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (184) R\$ 60.000,00  
Total Suplementar R\$ 60.000,00

Art. 14 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Redução Orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0020.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (149)	R\$ 20.000,00
17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistemas de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (157)	R\$ 15.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (169)	R\$ 25.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00

Art. 15 Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (MP)	
3.3.50.41 – Contribuições (225)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (227)	R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (232)	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (235)	R\$ 40.000,00
Total Suplementar	R\$ 140.000,00

Art. 16 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 1023 FMMA Rec. MP	R\$ 140.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 140.000,00

Art. 17 Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (MP)	
4.4.50.42 – Auxílios	R\$ 10.000,00
Recurso: 1023 – FMMA MP	
Total Especial	R\$ 10.000,00

Art. 18 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro recurso 1023 – FMMA MP	R\$
---	-----

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

Total Fonte de Recursos	10.000,00
	R\$
	10.000,00

Art. 19 Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2029 – Fundo Mun. Do Meio Ambiente	
3.3.50.41 – Contribuições (249)	R\$ 50.000,00
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições (248)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (251)	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (256)	R\$ 345.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (258)	R\$ 150.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (259)	R\$ 250.000,00
Total Suplementar	R\$ 950.000,00

Art. 20 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 1009 FMMA – Rec. Próprio BB	R\$
	950.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
	950.000,00

Art. 21 Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente	
4.4.50.42 – Auxílios	R\$
	20.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$
	30.000,00
Recurso: 1009 – FMMA	
Total Especial	R\$
	50.000,00

Art. 22 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro recurso 1009 FMMA – Rec. Próprio BB	
R\$ 50.000,00	
Total Fonte de Recursos	
R\$ 50.000,00	

Art. 23 Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 1029	R\$ 100.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 1042	R\$ 90.000,00
Total Especial	R\$ 190.000,00

Art. 24 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro 2016: recurso 1029 CIDE	R\$ 100.000,00
-Superávit financeiro 2016: recurso 1042 DNPM	R\$ 90.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 190.000,00

Art. 25 Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (222)	R\$ 20.000,00
Total Suplementar	R\$ 20.000,00

Art. 26 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro recurso 1041 Cota Parte Petrol. BB	R\$ 20.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10.245, de 15 de maio de 2017.

Abre Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.405/2017,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40	
3.1.71.70 – Rateio pela Participação com Consórcio Público – (44)	R\$ 13.600,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40	
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – (765)	R\$ 100,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190	
3.3.90.30 – Material de Consumo – (861)	R\$ 7.300,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190	
4.490.52 – Equipamentos e Material Permanente – (863)	R\$ 5.500,00
Total Suplementar	R\$ 26.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – (751)	R\$ 13.700,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (862)	R\$ 12.800,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 26.500,00

Art. 3º Fica reaberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190  
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 9.000,00

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo – Recurso 4190  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 5.000,00

Total Especial R\$ 14.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (862) R\$ 14.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 14.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10.247, de 16 de maio de 2017.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.269/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 2.500,00
Total Especial	R\$ 2.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

- Superávit financeiro 2016: Recurso 0001 – livre	R\$ 2.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 16 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## DECRETO MUNICIPAL nº 10.248, de 17 de maio de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017, para a realização do evento "11º Encontro Infantil de Dança Folclóricas Alemãs", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, e atendendo solicitação contida no expediente nº 10612/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
11º Encontro Infantil de Dança Folclóricas Alemãs	21 de maio de 2017	Parque Histórico	Governo de Lajeado / SECEL / Jornal O Informativo

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "11º Encontro Infantil de Dança Folclóricas Alemãs":

- Locução

Valor total estimado: R\$ 3.540,00.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 17 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## LEI MUNICIPAL Nº 10.403, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.2244 – Fundo Municipal de Proteção Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art. Cient. Desport. E Outras	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
13.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
Total Especial	R\$ 54.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:	
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.604.0025.2244 – Fundo Municipal de Proteção Defesa dos Animais	
3.3.50.41 – Contribuições (274)	R\$ 1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (275)	R\$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (276)	R\$ 2.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art. Cient. Desport. e Outras(277)	R\$ 500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita (278)	R\$ 100,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (279)	R\$ 100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (280)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (281)	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (282)	R\$ 100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (283)	R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (284)	R\$ 2.000,00

12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

12.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1017) R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1018) R\$ 14.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 54.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública

04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (959) R\$ 24.000,00

Total Suplementar R\$ 24.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

18.01 – Secret. De Segurança Pública

04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ (960) R\$ 24.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 24.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0001.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

4.4.50.41 – Contribuições

R\$ 5.000,00

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

4.4.50.41 – Contribuições

R\$ 5.000,00

18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário

4.4.50.41 – Contribuições

R\$ 5.000,00

Total Especial

R\$ 15.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente  
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (192)

R\$ 15.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 15.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação  
12.306.0031.2037 – Manut. Da Merenda Escolar Ens. Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo (347)

R\$  
144.000,00

10.03 – Secretaria de Educação  
12.306.0031.2042 – Manut. Merenda Esc. Educação Infantil  
3.3.90.30 – Material de Consumo (404)

R\$  
200.000,00

12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ( 419)

R\$  
200.000,00

Total Suplementar

R\$  
544.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro 2016: recurso 1002-FNDE Mer. Fundam.

R\$ 144.000,00

-Redução Orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação  
12.365.0034.2043 – Manut. Das Esc. De Educ. Infantil  
3.3.90.30 – Material de Consumo (413)

R\$ 200.000,00

10.02 – Secretaria de Educação  
12.306.0031.2037 – Manut. Da Merenda Escolar Ens.  
Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo (348)

Total Fonte de Recursos

R\$  
200.000,00  
R\$ 544.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores  
R\$ 232,90

Total Especial  
R\$ 232,90

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Redução Orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)

R\$ 232,90  
Total Fonte de Recursos  
R\$ 232,90

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0052.2118 – Bloco da Proteção Esp. De Alta Complexidade -BL pseac  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (586) R\$ 18.000,00  
Total Suplementar R\$ 18.000,00

Art. 12 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

11.03 – Secret. Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0052.2118 – Bloco da Proteção Esp. De Alta Complexidade – BL PSEAC  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (588) R\$ 18.000,00  
Total Fonte de Recursos R\$ 18.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (184) R\$ 60.000,00  
Total Suplementar R\$ 60.000,00

Art. 14 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Redução Orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0020.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (149)	R\$ 20.000,00
17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistemas de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (157)	R\$ 15.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (169)	R\$ 25.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (MP)	
3.3.50.41 – Contribuições (225)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (227)	R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (232)	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (235)	R\$ 40.000,00
Total Suplementar	R\$ 140.000,00

Art. 16 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 1023 FMMA Rec. MP	R\$ 140.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 140.000,00

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (MP)	
4.4.50.42 – Auxílios	R\$ 10.000,00
Recurso: 1023 – FMMA MP	
Total Especial	R\$ 10.000,00

Art. 18 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro recurso 1023 – FMMA MP	R\$
---	-----

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

Total Fonte de Recursos	10.000,00
	R\$
	10.000,00

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2029 – Fundo Mun. Do Meio Ambiente	
3.3.50.41 – Contribuições (249)	R\$ 50.000,00
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições (248)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (251)	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (256)	R\$ 345.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (258)	R\$ 150.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (259)	R\$ 250.000,00
Total Suplementar	R\$ 950.000,00

Art. 20 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro recurso 1009 FMMA – Rec. Próprio BB	R\$
	950.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
	950.000,00

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente	
4.4.50.42 – Auxílios	R\$
	20.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$
	30.000,00
Recurso: 1009 – FMMA	
Total Especial	R\$
	50.000,00

Art. 22 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro recurso 1009 FMMA – Rec. Próprio BB	
R\$ 50.000,00	
Total Fonte de Recursos	
R\$ 50.000,00	

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 1029	R\$ 100.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 1042	R\$ 90.000,00
Total Especial	R\$ 190.000,00

Art. 24 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro 2016: recurso 1029 CIDE	R\$ 100.000,00
-Superávit financeiro 2016: recurso 1042 DNPM	R\$ 90.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 190.000,00

Art. 25 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (222)	R\$ 20.000,00
Total Suplementar	R\$ 20.000,00

Art. 26 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superávit financeiro recurso 1041 Cota Parte Petrol. BB	R\$ 20.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## LEI MUNICIPAL Nº 10.404, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a realização de obra em terreno particular, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a realização de obra em terreno particular, devido a danos causados em razão do rompimento de canalização pluvial de responsabilidade do Município, localizada no imóvel.

Art. 2º As especificações da obra a ser realizada no imóvel particular constam no Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria do Planejamento do Município, limitando-se ao valor de R\$ 3.321,91.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01. - Secretaria de Administração  
28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições  
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições  
0001 – Recurso Livre  
3.3.90.93.01.02.00.00 – Indenização por danos materiais a Terceiros

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## LEI MUNICIPAL Nº 10.405, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40	
3.1.71.70 – Rateio pela Participação com Consórcio Público – (44)	R\$ 13.600,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40	
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – (765)	R\$ 100,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190	
3.3.90.30 – Material de Consumo – (861)	R\$ 7.300,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190	
4.490.52 – Equipamentos e Material Permanente – (863)	R\$ 5.500,00
Total Suplementar	R\$ 26.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – (751)	R\$ 13.700,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (862)	R\$ 12.800,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 26.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190  
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 9.000,00

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo – Recurso 4190  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 5.000,00

Total Especial R\$ 14.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (862) R\$ 14.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 14.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 161-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 11.032/2017, e considerando a Licença Saúde da servidora Nivia Denise de Ramos, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para admissão, em até 5 (cinco) dias úteis, no emprego que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 127-04/2016 , sob pena de perder o direito de admissão na função.

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Centro) – Edital de Homologação nº 141-04/2016

ELISÂNGELA DOS SANTOS KLOECKNER – Classificação 2º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## EDITAL Nº 162-01/2017

PUBLICA as notas da prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas da prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Bairros: Jardim do Cedro, Conservas, Igrejinha, Moinhos D' Água, Morro 25, Planalto, Santo André, Santo Antônio e São Bento), Edital de Abertura nº 133-01/2017, conforme anexo I.  
GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## EDITAL Nº 163-01/2017

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 15 de maio de 2017, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Bairros: Jardim do Cedro, Conservas, Igrejinha, Moinhos D' Água, Morro 25, Planalto, Santo André, Santo Antônio e São Bento), Edital de Abertura nº 133-01/2017, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## EDITAL Nº 164-01/2017

PUBLICA e HOMOLOGA classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

Publica e Homologa a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Bairros: Jardim do Cedro, Conservas, Igrejinha, Moinhos D' Água, Morro 25, Planalto, Santo André, Santo Antônio e São Bento), Edital de Abertura nº 133-01/2017, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.790, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

CANCELA o Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT) das professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Cancelar o Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT), das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Nome e Matrícula	Cancela	Escola
Greice Ribeiro Sebastiany – 7656	CCT-7 Diretor	EMEI Pequeno Cidadão
Leonice Ludwig Rabaiolli – 6190	CCT-8 Diretor	EMEF Santo André
Raquel de Souza Grabin – 6175	CCT-1 Vice-diretor	EMEF Santo André
Sani Feldens Kuffel – 6175	CCT-10 Vice-diretor	EMEF Vida Nova

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 18 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0268

## PORTARIA N.º 24.872, DE 06 DE MARÇO DE 2017

CONVOCA a professora que menciona para cumprir regime suplementar de trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar a professora, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionada, para cumprir regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário.

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>MOTIVO</i>
Vânia Inês Grün - 7854	12 horas	06/03/17 a 22/12/17	Atuar no Projeto Vida Conventos, suprindo a falta de Agentes Socioeducativos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.883, DE 21 DE MARÇO DE 2017

CANCELA e CONCEDE as gratificações das professoras que menciona e, CONVOCA para cumprir regime suplementar de trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Cancelar e conceder Adicional por Difícil Provimento e Adicional de Docência, das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário e, convocar para cumprir regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.917, DE 28 DE ABRIL DE 2017

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" as professoras, abaixo mencionadas, a partir de 1º de maio de 2017:

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
8624/2017	MAGALI SCHUSTER KUHN	8895	A	3
8026/2017	NOEMI TERESINHA SCHEUERMANN	0320	D	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.919, DE 28 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE gratificação trienal aos professores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2017, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

Publicada na sede desta de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Resp.: \_\_\_\_\_

... Continuação Portaria

nº 24.919/2017 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANA PAULA FELL SIEBEN	3922	7º	15/04/2017
ANA PAULA KREIN MULLER	7455	2º	07/04/2017
CARLA ANDREIA GIOVANELLA APPEL	8632	1º	22/04/2017
CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS	3924	7º	12/04/2017
CRISTIANE ELISETE TIETZE	6077	4º	04/04/2017
DEONISE HEINECK SELL	983	9º	04/04/2017
INELVIS WELZBACHER	984	9º	09/04/2017
KARINA UTA SCHMIDT	2802	10º	21/04/2017
LIEGE MARIA PORTZ	3945	7º	22/04/2017
MARCIA ROSA DA LUZ	3931	7º	18/04/2017
MARLI GASPAROTTO	2795	10º	09/04/2017
MONICA VON FRUHAUF	8015	7º	11/04/2017
ORILDE ALBERTON	1024	9º	23/04/2017
PATRICIA KROTH	7454	7º	15/04/2017
ROSANE JANETE THEVES	3940	7º	18/04/2017
SIMONE WINGERT	7900	8º	01/04/2017
SONIA PORTO CARDOSO	3971	7º	22/04/2017
STELA SIMONE BRESCIANI	3941	7º	12/04/2017
SUSANA SKRSYPCSAK	8617	1º	10/04/2017

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.920, DE 28 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 102º da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2017, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0268

## PORTARIA N.º 24.922, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA a servidora que menciona de cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente n° 11202/2017;

RESOLVE:

Exonerar a servidora MICHELE FERNANDES DE MELO, matrícula 9245, do cargo em comissão de Supervisor do Setor de Sanidade Animal, padrão CC-3, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, a partir de 08 de maio de 2017.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA Nº 24.924, DE 09 DE MAIO DE 2017

REVOGA a portaria nº 22.984/2013 e alterações posteriores e NOMEIA novos membros da Comissão de Avaliação de Bens.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria do Tesouro Nacional - STN nº 828/2011, o Decreto Municipal nº 8.989/2013 e atendendo ao que consta no expediente nº 9988/2017;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 22.984/2013 e alterações posteriores e nomear os novos membros, abaixo mencionados, para integrarem a comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de todas as secretarias e setores do Município, conforme prevê o Decreto acima citado.

CAMILA BETIM ZUBIAURRE, 7228 - Auxiliar de Administração (PROCURADORIA);

CARLOS ALFREDO GERHARDT, 6280 - Engenheiro (SEPLAN)

CRISTIANO BOTH, 6888 - Agente Administrativo de Saúde (SESA);

JUNIOR ANDRE SCHNEIDER, 6675 - Técnico de Informática (SEAD);

MAGALI DRIEMEYER, 1273 - Nutricionista (SED);

MARCIO LUIZ WEIRICH, 5023 - Fiscal de Posturas (SEPLAN);

MARIA LISABETHE WATHIER SEHN, 6891 - Contadora (CONTROLE INTERNO);

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.925, DE 10 DE MAIO DE 2017

REVOGA a portaria n.º 22.658/13, e NOMEIA os novos membros da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação – FME

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 10.242/2017 e atendendo ao que consta no expediente nº 11389/2017;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 22.658/13 e nomear os novos membros, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação – FME:

Representante do Poder Executivo:  
ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN  
ELISANGELA HOSS DE SOUZA

Representantes da Secretaria de Educação – SED:  
GRAZIELA MARGARETH VIVIAN  
LISANDRA QUINOT PERSCH

Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED:  
DIRCE HEINECK SCHERER  
MARIA HELENA HERRMANN

Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:  
ARILENE DALMORO  
ILDO PAULO SALVI

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:  
ANGELISA KLEIN  
CLENI TERESINHA WEIAND

Representante da Instituição de Ensino Superior – UNIVATES:  
CARLOS CÂNDIDO DA SILVA CIRNE  
DAIANI CLESNEI DA ROSA

Representante da 3ª Coordenadoria de Educação – 3ª CRE:  
PATRÍCIA FERRONATO  
REGIANI MALLMANN

Publicada na sede desta e no DOE de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
... Continuação Portaria n.º 24.925/17 - fl. 02/02

Representante do Instituto Federal Sul-Riograndense – IFSUL Campus Lajeado:  
CLAUDIA REDECKER SCHWABE  
MICHELE ROOS MARCHESAN

Representante do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

---

ANDREIA KARIN GEROLETI  
MARA LUCIA CRESTANI GOERGEN

Representante do Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul – SINPRO:  
CRISTIANE NAVARRO  
JUSTINA LIED

Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Lajeado:  
AIRTON ADIR DE VARGAS  
JONAS BARBOSA DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 10 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0268

## PORTARIA N.º 24.926, DE 10 DE MAIO DE 2017

NOMEIA Comissão Coordenadora do Fórum Municipal de Educação – FME.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente n° 11387/2017;

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Coordenadora do Fórum Municipal de Educação – FME:

CLENI TERESINHA WEIAND, 6162 - Professor Anos Iniciais;

DIRCE HEINECK SCHERER, 1089 e 4512 - Professor Anos Iniciais;

GRAZIELA MARGARETH VIVIAN, 7168 - Professor de Ed. Infantil;

LISANDRA QUINOT PERSCH, 3988 - Professor Anos Iniciais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.927, DE 10 DE MAIO DE 2017

DESIGNA a servidora efetiva que menciona para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, Lei Complementar nº 001/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 9002/2017;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, JULIANA HENZ, matrícula 6654, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer Função Gratificada de Dirigente de Setor – SEPLAN, padrão FG2, pelo período de 06 meses, a partir de 12 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.928, DE 10 DE MAIO DE 2017

REVOGA as portarias n.º 24.762/2017 e 24.906/2017, e, NOMEIA Comissão Específica para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de obras.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 8990, e;  
CONSIDERANDO as LEI nº 7.830/2007 e 8.046/2008;

RESOLVE:

Revogar as portarias n.º 24.762/2017 e 24.906/2017, e, nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Específica para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de construções edificadas no recuo de jardim e no recuo de fundos.

DEBORA BEUREN DELAI, Dirigente Superior (SEPLAN)

RAFAEL RECKZIEGEL, Dirigente Executivo (SEPLAN)

RAFAEL ZANATTA, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo (SEPLAN) Presidente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.929, DE 10 DE MAIO DE 2017

CONCEDE Licença Interesse, não remunerada, à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 8146/2017, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora TATIANA SCHUHL DOS SANTOS, matrícula 4087, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEF Guido Arnaldo Lermen, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.930, DE 11 DE MAIO DE 2017

EXCLUI integrante da Comissão Permanente de Sindicâncias e CANCELA gratificação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 399-01/2017;

RESOLVE:

Excluir o servidor DIRCEU VAZ GONCALVES, matrícula 6364, Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, nomeado pela portaria nº 24.691/2016, da Comissão Permanente de Sindicâncias, a partir de 1º de maio de 2017.

Cancelar a gratificação, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Lajeado, 11 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## PORTARIA N.º 24.932, DE 11 DE MAIO DE 2017

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" as professoras, abaixo mencionadas, a partir de 1º de maio de 2017:

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
10211/2017	FRANCIELE INES ALVES	7887	A	3
25950/2016	HORTENCIA FONTANA	8691	A	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Lajeado, 11 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10925/2017
- CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVO COMEÇO LTDA EPP, CNPJ Nº. 15.384.885/0001-47
- OBJETO: INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL
- VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) por dia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0268

## EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 169-04/2016\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (amplia objeto e valor) – REPUBLICADO (publicação anterior em 30.03.17)
- PROCESSO ADM. Nº 3695/2017
- CONTRATADO: DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA.
- OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores, especificamente em assuntos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e a Gestão de Pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- ALTERAÇÃO: ampliado o objeto para contemplar a consultoria PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em sentido amplo nas áreas de direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário e processual, e a contabilidade pública, compreendendo assessoramento telefônico, pessoal, escrito e fundamentado, a partir do dia 01.04.2017.
- VALOR ADITADO: R\$ 550,00 mensais, totalizando R\$ 2.800,00 mensais
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013-04/2016
  
- CONTRATO Nº 016-04/2016\*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (prorroga vigência e prazo de conclusão)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11968/2017
- CONTRATADO: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA.
- OBJETO: execução de obra, incluindo material e mão de obra, para construção de prédio para abrigar a EMEI PróInfância Conventos, Creche Tipo I, de acordo com o disposto no Termo de Compromisso PAC2 5141/2013 – Processo nº 23400006003201372 do FNDE e ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012, bem como na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro Memorial Descritivo e Projetos anexos ao processo licitatório.
- PRORROGA, por 12 meses, a contar de 24.02.2017, a vigência do contrato e por mais 9 (nove) meses, o prazo para a conclusão da obra.
- CONCORRÊNCIA n.º 011-03/2015
  
- CONTRATO Nº 141-04/2016\*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (retificação valor da mão de obra do terceiro termo aditivo)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29655/2016
- CONTRATADA: PROGETTO SUL LTDA.
- OBJETO: Pavimentação, pelo sistema de contribuição de melhoria, com blocos de concreto e paralelepípedos de basalto, da Rua Antônio Silvestre Arenhardt no Bairro Jardim do Cedro, Rua Décio Martins de Azevedo no Bairro São Bento, Rua Miguel Paulus, Bairro Planalto e Rua 1º de Maio no Bairro Moinhos D'Água.
- RETIFICA o valor da mão de obra que constou erradamente no Terceiro Termo Aditivo deste contrato, sendo correto o valor de R\$ 1.830,93 (um mil, oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos), correspondente à mão de obra, referente serviços executados a maior na pavimentação da rua 1.º de Maio, Bairro Moinhos D'água (lote 01, item 0002).
- TOMADA DE PREÇOS Nº 11-02/2016